

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 112/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 898/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 83.102.459/0001-23, com sede à Rua Walter Marquardt, Nº 1.111, bairro Barra do Rio Molha, nesta cidade de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **JOSÉ JAIR FRANZNER**, inscrito no CPF sob o Nº 352.xxx.xxx-20 e portador da Carteira de Identidade Nº 908.xxx, expedida pela SSP/SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.007.211/0001-60, com sede à Rua Isidoro Pedri, Nº 120, bairro Barra do Rio Molha, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **ALCEU GILMAR MORETTI**, de ora em diante denominado simplesmente de **FUNDO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JARAGUÁ DO SUL - "BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 84.434.257/0001-41, com sede à Rua Presidente Epitácio Pessoa, Nº 90, Centro, nesta cidade de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **GIOCONDO TAGLIARI CALOMENO**, inscrito no CPF Nº 936.xxx.xxx-53 e portador da Carteira de Identidade Nº 319.xxx SSP/SC, de ora em diante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, e **considerando a necessidade de viabilizar o pagamento do recurso recebido através da Portaria GM/MS Nº 1.631**, de 23 de outubro de 2023, do Ministério da Saúde, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, referente ao reajuste dos valores de habilitação e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), **pactam o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 898/2023**, autorizado pela Lei Municipal Nº 9.521/2023, de 12/12/2023, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1. **As partes, de comum acordo**, em conformidade com o Processo PMJS Nº 0003438/2024 (FLY), e nos termos da alínea "i", do item 4.1, da Cláusula Quarta - Das Obrigações da Convenente, e do parágrafo único, do item 12.1., da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, do Convênio originário, e em conformidade com os §§ 3º e 4º, do artigo 1º, e o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 9.521/2023, de 12/12/2023, **resolvem aditar ao Convênio Nº 898/2023 a atualização monetária de reajuste previsto na Portaria GM/MS Nº 1.631, de 23/10/2023, perfazendo o valor acumulado de R\$ 46.029,90** (Quarenta e seis mil, vinte e nove reais e noventa centavos) **referente o período de agosto/2023 a fevereiro/2024**, que será repassado pelo **CONCEDENTE**, através do **FUNDO**, à **CONVENENTE**, em uma única parcela.

1.2. **As demais parcelas mensais (março/2024 a dezembro/2024) ficam reajustadas**, passando de R\$ 21.919,00 (Vinte e um mil, novecentos e dezenove reais) **para R\$ 28.494,70** (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), **a título de complementação de recursos federais (MAC) ao Convênio Nº 898/2023**.

1.3. **O valor total do Convênio passa a ser de R\$ 979.723,63** (Novecentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte três reais e sessenta e três centavos).

1.4. Integra o presente Termo Aditivo o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. A **aplicação dos recursos** no montante acumulado de **R\$ 46.029,90** (Quarenta e seis mil, vinte e nove reais e noventa centavos), recebidos pela **CONVENENTE** nos termos da Portaria GM/MS Nº 1.631, de 23/10/2023, do Ministério da Saúde, **deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias**, e a **prestação de contas deverá ser apresentada em até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data do repasse.

2.2. A aplicação dos recursos deverá estar dentro dos itens de custeio MAC, conforme Plano de Trabalho, integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão, no exercício de 2024, à conta da seguinte unidade orçamentária:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

15.003.10.302.0303.2.706 - Transferência de Recursos Financeiros a Entidades - Teto MAC - Saúde

Dotação: 39

Recurso: 1.600.0000.003 (MAC)

Valor: R\$ 330.976,90

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio N° 898/2023, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e inseparável para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1. Os partícipes declaram que têm ciência da existência da Lei N° 13.709/2018, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhes forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, uma ou outra instituição em situação de violação de tais regras.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

JOSE JAIR

FRANZNER:35

243953920

Assinado de forma digital por JOSE JAIR
FRANZNER:35243953920
Dados: 2024.03.06
15:06:13 -03'00'

Jaraguá do Sul, 05 de março de 2024.



JOSÉ JAIR FRANZNER

Prefeito

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONCEDENTE

ALCEU GILMAR MORETTI

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)
CONCEDENTE

GIOCONDO TAGLIARI
CALOMENO

Assinado de forma digital por
GIOCONDO TAGLIARI CALOMENO
Dados: 2024.04.12 14:09:05 -03'00'

GIOCONDO TAGLIARI CALOMENO

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JARAGUÁ DO SUL - "BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS"
CONVENENTE

TESTEMUNHAS: gov.br

Documento assinado digitalmente
ROBSON GUILHERME DE ANDRADE MINEL
Data: 11/04/2024 10:17:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____
NOME: Robson Guilherme de Andrade Minel
CPF: 063.xxx.xxx-23
C.I.: 51513xxx

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCELA MAYRA BROCH**
Data: 12/04/2024 14:21:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____
NOME:
CPF:
C.I.: